



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2012

Inclui o parágrafo único e altera a redação do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 04/2012, que implantou o "Sistema Informatizado de Controle de Contratos" do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* do art. 2º e incluir o parágrafo único ao art. 2º da Ordem de Serviço nº 04/2012, passando a constar:

Art. 2º Cabe ao Chefe da Seção inserir, no sistema de contratos, informações referentes ao instrumento contratual, termos aditivos, apostilamentos e ata de registro de preços, assim como zelar pela sua atualização.

Parágrafo Único. Nas Secretarias onde não houver Seção, a responsabilidade pela inserção/atualização de informações no sistema será do Coordenador ou, na inexistência deste, do Secretário. Nas Assessorias, a responsabilidade será do Assessor de Nível Superior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de julho de 2012.

José de Magalhães Neto

SECRETÁRIO GERAL DO TJES